

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 093/2021.
De 21 de maio de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº107/2021 - Data: de 21
de maio de 2021.

SÚMULA: “Designa servidor público municipal efetivo para o desempenho de função de chefia, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

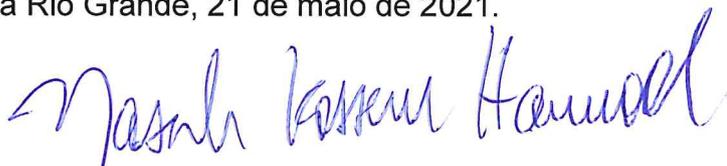
Art. 1º. O servidor público efetivo: **Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo**, matrícula n. 357.041, fica designado para o exercício da função da Coordenação/Assessoria II - Apoio Orçamentário e Patrimonial, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2021.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: promover apoio a indicação das dotações orçamentárias para pedido de empenho e processos de abertura de licitação; Apoio na análise e controle das dotações orçamentarias de acordo com as ferramentas disponíveis; Apoio na efetivação dos estudos para o gerenciamento dos custos de cada equipamento público da Secretaria Municipal da Saúde; Apoiar a monitoração da entrada dos repasses através dos sistemas disponíveis para controle dos repasses para custeio da saúde pública; Acompanhar a arrecadação destinada ao suporte das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Apoiar o Diretor Geral da Saúde na coordenação e monitoração dos gastos com recursos específicos de programas relacionados a ações e serviços públicos de saúde; Acompanhar a realização das despesas de convênios firmados de acordo com o plano de aplicação; Coordenar o patrimônio da secretaria de saúde no recebimento de equipamentos, materiais permanentes e imóveis e entregas dos móveis aos setores de uso, mediante termo de responsabilidade; Controle da movimentação de inscrição, baixas transferências, inventários, reavaliação e depreciação; Emitir certificado de recebimento dos bens na forma do que dispõe o processo de compra, bem como a especificação técnica que o compõe para dar suporte a liquidação e pagamento das respectivas despesas; Acompanhar a viabilidade das despesas envolvida como bem móvel, quanto ao seu valor estimado no mercado, emitindo parecer se considerar antieconômico ou irrecuperável o material; Editar normas para que todos a quem tenha sido confiado material para guarda ou uso, zelem para sua boa conservação; E diligenciar no sentido da recuperação daquela que se avariar; com o objetivo de minimizar os custos com reposição de bens móveis do acervo; Compete organizar, planejar e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os equipamentos e

materiais permanente em uso no órgão ou entidade, objetivando o melhor desempenho possível e uma maior longevidade desses; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato, Diretor Geral de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal